

**PORTARIA UEMS Nº. 22, de 30 de outubro de 2018.**

Nomeação de Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, triênio 2016-2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, que define o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação Institucional da UEMS (CPA/UEMS) e a Portaria UEMS nº 063/2016, 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.184, de 15 de junho de 2016, página 09, que nomeia membros na Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, triênio 2016-2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Homologar decisão da Comissão própria de Avaliação - CPA, referente a nomeação da professora Rosa Maria Farias Asmus, como presidente da referida comissão, a partir de 28 de Setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**PORTARIA UEMS nº 23, de 30 de outubro 2018.**

Exclusão de representante técnico-administrativo junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 063, 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.184, de 15 de junho de 2016, página 09, que nomeou Ivo Alves Pimenta para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA;

CONSIDERANDO a Portaria “P”/UEMS nº 771, de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.746, de 21 de setembro de 2018, página 25, que autorizou a cedência do servidor Ivo Alves Pimenta para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir Ivo Alves Pimenta, nomeado como representante do corpo técnico-administrativo da Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**PORTARIA UEMS nº 24, de 30 de outubro 2018.**

Exclusão e inclusão de representante discente junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2, artigo 7 da resolução COUNI-UEMS Nº 399, de 3 de julho de 2012, que define o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – CPA/UEMS,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 063/2016, 13 de junho de 2016, que nomeou membros para a Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, triênio 2016-2019, publicado no Diário Oficial n. 9.184, de 15 de junho de 2016, página 09, a presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir Elizandra Biá Viana, nomeada como representante do corpo discente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o triênio 2016-2019.

Art. 2.º Nomear Olga Cristina Carneiro de Andrade, como representante discente em substituição, na comissão mencionada, para completar a vigência do triênio 2016-2019, até novembro de 2020, de acordo com o item 2.2 do Edital nº36/2017-RTR, de 09 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 9.470, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**PORTARIA UEMS nº 25, 30 de outubro de 2018.**

Exclusão e Inclusão de membro representante da junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir Camila Lalucci Braga, como membro representante da Reitoria, junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria UEMS nº. 039/2016, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.147, de 18 de abril de 2016, página 8.

Art. 2º Incluir Rosenery Loureiro Lourenço, junto à Comissão mencionada no art. 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**PORTARIA UEMS nº 26, de 30 de outubro 2018.**

Exclusão de representante discente junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2, artigo 7, da resolução COUNI-UEMS Nº 399, de 3 de julho de 2012, a presidente da Comissão Própria de Avaliação, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir Matheus Luiz Botelho, nomeado como representante do corpo discente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o triênio 2016-2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**EDITAL N. 72/2018 - RTR/UEMS ABERTURA DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UEMS**

A COMISSÃO EXECUTIVA DE APOIO À COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CEA-CPA/UEMS), designada pela designada pelas Portarias UEMS nº 039, de 14 de abril de 2016, publicada em DO/MS nº 9.147 de 18 de abril de 2016 e nº 016, de 02 de agosto de 2017, publicada em DO/MS nº 9.425 de 04 de agosto de 2017 e de acordo com o Regulamento da CPA/UEMS, art. 3, § 1º, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, torna público o processo de eleição para composição dos membros do corpo técnico-administrativo e discente da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA/UEMS), para completar o triênio 2016-2019.

**1 - DAS VAGAS**

1.1 - As vagas são destinadas para 2 (duas) representatividades, conforme art. 3º e § 2º e 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, conforme segue:

- 1 (um) do corpo técnico-administrativo, até 14/06/2019;
- 1 (um) do corpo discente, até 12/06/2019.

**2 - DO MANDATO**

2.1 - O mandato dos representantes eleitos pelo presente edital terá vigência até junho de 2019.

2.2 - O membro eleito que perder ou desistir do mandato será substituído pelo candidato mais votado subsequente da lista do processo eleitoral correspondente.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1 - São atribuições da Comissão Própria de Avaliação:
  - I - planejar, organizar e deliberar sobre as ações de autoavaliação institucional;
  - II - validar estudos e elaborar relatórios dos dados discutidos em plenária;
  - III - aprovar e divulgar os relatórios, encaminhando-os às instâncias implicadas;
  - IV - solicitar a destituição ou substituição de seus membros, nas situações previstas no art. 7º do Regulamento da CPA/UEMS;
  - V - desenvolver estudos visando ao aperfeiçoamento das políticas da avaliação;
  - VI - estabelecer o calendário anual das ações da avaliação institucional e disponibilizar a comunidade universitária;
  - VII - organizar e acompanhar o processo de eleição dos membros da CPA;
  - VIII - prestar informações solicitadas pelo CEE e INEP ou outro órgão oficial.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 05 a 10 de novembro, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site da CPA [http://www.portal.uems.br/comissao\\_avaliacao/eleicoes](http://www.portal.uems.br/comissao_avaliacao/eleicoes).
- 4.2 - Os interessados em pleitear as vagas da CPA deverão inscrever-se junto a Comissão Executiva (CEA) encaminhando a ficha de inscrição digitalizada, devidamente assinada, via e-mail no endereço eletrônico [cpa@uems.br](mailto:cpa@uems.br).
- 4.3 - As inscrições serão homologadas pela CEA-CPA e divulgadas na página da UEMS no dia 13 de novembro.
- 4.4 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**5 - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AS VAGAS**

- 5.1 - Todos os interessados em concorrer a este processo eleitoral deverão preencher as seguintes condições:
  - I – pertencer ao quadro de servidores efetivos da UEMS, no caso de representatividade técnico-administrativa;
  - II – não estar afastado, a qualquer título, da UEMS;
  - III – estar matriculado regularmente nos cursos de graduação ou pós-graduação presencial ou na modalidade a distância na UEMS, no caso de representatividade discente.

**6 - DO PROCESSO ELEITORAL**

- 6.1 - O processo eleitoral obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento da CPA, aprovado por meio da Resolução COUNI-UEMS Nº 399, de 3 de julho de 2012.
- 6.2 - O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

05 a 10 de novembro de 2018	Período de inscrições
13 de novembro de 2018	Homologação das inscrições
19 a 21 de novembro de 2018	Entrega da chave de acesso aos votantes alunos via coordenação do respectivo curso/unidade
19 a 21 de novembro de 2018	Envio, via e-mail institucional, das chaves de acesso para os votantes técnico-administrativos
26 e 27 de novembro de 2018	Realização das eleições
03 de dezembro de 2018	Publicação do Resultado Preliminar das eleições na página da UEMS
03 a 05 de dezembro de 2018	Período para recurso referente ao Resultado Preliminar das eleições
10 de dezembro de 2018	Divulgação da apreciação dos recursos recebidos
10 de dezembro de 2018	Divulgação do Resultado Final das eleições

- 6.3 - O processo eleitoral será coordenado nas Unidades Universitárias da UEMS, por seus coordenadores e gerentes; nos polos da EAD, pelo seu coordenador e na sede em